

UNIVERSIDADE POSITIVO
REMATRÍCULA PARA ANO LETIVO 2019 – ALUNOS VETERANOS
CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE
TECNOLOGIA À DISTÂNCIA

FORMATOS DE OFERTA: À DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL

EDITAL Nº 903 de 18/12/2018

A **Universidade Positivo (UP)** torna público o processo de matrícula para o ano letivo de 2019, para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia da instituição, da modalidade à distância, nos formatos de oferta à distância e semipresencial.

Art. 1º A matrícula **de quem já é aluno** da Universidade Positivo, dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, da modalidade à distância, para o ano letivo de 2019, **será realizada automaticamente, em cada módulo, conforme os prazos finais constantes nos calendários acadêmicos dos cursos e listados nas tabelas abaixo.**

Prazo máximo para matrículas – Cursos à distância, formato de oferta à distância	
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 1	25/02/2019
Disciplina 3 - Módulo 1	01/04/2019
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 2	06/05/2019
Disciplina 3 - Módulo 2	20/06/2019
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 3	22/07/2019
Disciplina 2 - Módulo 3	26/08/2019
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 4	30/09/2019
Disciplina 2 - Módulo 4	28/10/2019

Prazo máximo para matrículas – Cursos à distância, formato de oferta Semipresencial – 1º e 3º ciclos	
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 1	25/02/2019
Disciplina 3 - Módulo 1	29/03/2019
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 2	03/05/2019
Disciplina 3 - Módulo 2	07/06/2019

Prazo máximo para rematrículas – Cursos à distância, formato de oferta Semipresencial – 1º e 3º ciclos	
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 3	19/07/2019
Disciplina 2 - Módulo 3	23/08/2019
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 4	27/09/2019
Disciplina 2 - Módulo 4	01/11/2019

Prazo máximo para rematrículas – Cursos à distância, formato de oferta Semipresencial – 2º e 4º ciclos	
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 1	08/02/2019
Disciplina 3 - Módulo 1	22/03/2019
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 2	26/04/2019
Disciplina 3 - Módulo 2	31/05/2019
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 3	12/07/2019
Disciplina 2 - Módulo 3	16/08/2019
Disciplinas 1 e 2 - Módulo 4	20/09/2019
Disciplina 2 - Módulo 4	25/10/2019

§ 1º A rematrícula somente será realizada para o aluno que, no momento da rematrícula, estiver **adimplente** com suas obrigações financeiras com a instituição, com no máximo 1 (uma) mensalidade ou 1 (uma) parcela de acordos antigos não quitada.

§ 2º Para dar início ao processo de regularização de mensalidades em atraso, o aluno poderá:

- I - Realizar, no Portal Aluno Online (menu financeiro), o acordo online; ou
- II - Se o boleto estiver vencido há menos de 30 (trinta) dias, atualizá-lo no site do Itaú <https://www.itaubr.com.br/servicos/boletos/>; ou
- III - Entrar em contato com o Positivo Serviços Compartilhados (PSC), no setor de cobrança do Departamento Financeiro, por meio do telefone (41) 3250-3750, opção 1, subopção 2 e 5, ou pelo e-mail: **cobrancapsc@positivo.com.br**.

§ 3º Para o aluno que fizer acordo, conforme parágrafo anterior, a rematrícula somente estará disponível após o pagamento da primeira parcela do acordo.

Art. 2º As disciplinas nas quais o aluno não for rematriculado até a regularização das obrigações financeiras ficarão **pendentes** e o aluno será automaticamente nelas matriculado na próxima oferta da disciplina, se estiver adimplente.

§ 1º Caso o aluno não queira cursar as disciplinas pendentes no momento em que for matriculado, pode solicitar, por meio do Aluno On-line, o cancelamento delas, de acordo com os prazos constantes no calendário acadêmico do curso.

§ 2º O aluno que cancelar disciplinas pendentes será automaticamente nelas matriculado em suas próximas ofertas, até que as tenha cursado com aprovação.

§ 3º O aluno será cobrado pela disciplina pendente quando nela for matriculado, o que resultará no acréscimo do valor da disciplina na mensalidade.

§ 4º O pagamento das disciplinas pendentes será cobrado em 3 (três) parcelas, juntamente com o valor das disciplinas regulares, na mesma mensalidade.

§ 5º Para o aluno de curso à distância, no formato de oferta semipresencial, caso haja choque de horário entre disciplinas pendentes, é responsabilidade do aluno cancelar a disciplina que não seja do seu ciclo atual.

Art. 3º A data de início de aulas é vinculada ao formato de oferta do curso e/ou ciclo em que o aluno está matriculado, sendo concomitantes as datas máximas para rematrícula dispostas no art. 1º deste Edital.

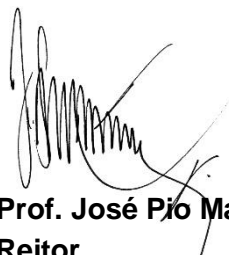
Parágrafo único. Não haverá a possibilidade de rematrícula após o início das aulas de cada disciplina.

Art. 4º O aluno poderá consultar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais diretamente em seu sistema, por meio do “Aluno On-line”.

Art. 5º Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 18 de dezembro de 2018.



Prof. José Pio Martins
Reitor